



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 51, DE 14 DE SETEMBRO 2023.

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Terra de Areia/RS.

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Terra de Areia, para jornada de 40 horas semanais, é fixado e concedido no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais reais) mensais.

Parágrafo único. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 01 de Maio de 2023 conforme Medida Provisória 1172/2023.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal 2.670 de 22 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 51, DE 14 DE SETEMBRO 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, Projeto de Lei, em anexo, o qual “Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Terra de Areia/RS.”

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ajustar o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, conforme a emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

A lei nº 2.670/2022 aprovada no exercício anterior fixou o valor em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Porém como todos os anos o valor é reajustado, nesta nova lei que altera a lei vigente, fica estipulado o valor de dois salários mínimos.

Desta forma, com a emissão da Medida Provisória 1172/2023, que fixou o novo salário mínimo nacional em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), há necessidade de reajuste nos Pisos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias que não pode ser inferior a dois salários mínimos.

Contando com a habitual compreensão dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal